

LEI Nº 1.142, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Autor: Poder Executivo

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.141, de 07 de outubro de 2025, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com garantia da União e dá outras providências”.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1.141, de 07 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução nº 4.995, de 24 de março de 2022, do Conselho Monetário Nacional, e suas alterações, destinados às despesas de capital, classificadas como Investimentos ou Inversões Financeiras, para aplicação conforme previsto a seguir, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”

I - construção, ampliação e/ou reforma da sede da Prefeitura Municipal;

II - na construção de unidades habitacionais;

III - na construção, reforma e manutenção do cemitério municipal;

IV - na sinalização vertical e horizontal de vias públicas; e

V - na construção da área de transbordo municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,**

Em 20 de outubro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS
Prefeito Municipal